



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 564 de 10 de outubro de 2018

ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 417



DECRETO Nº 084/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação do **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES**, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:

Art.1º - Fica **NOMEADO** o senhor **AILTON LOPES DE OLIVEIRA**, RG nº 325.214 2ª Via SSP/TO e CPF nº 923.804.251.91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ABASTECIMENTO E FEIRAS LIVRES** da Secretaria Municipal de Agricultura, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 085/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:

Art.1º - Fica **NOMEADA** a senhora **CIMARIA DA SILVA NOLETO**, RG nº 932.900 2ª Via SSP/TO e CPF nº 027.781.871-03, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 086/2021, de 03 de fevereiro de 2021.

“*Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica*”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 0000016/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Miracema/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 0000016/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o *patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas*.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização **MANZANO SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, tendo como Diretor Presidente o advogado **LEANDRO MANZANO SORROCHE**, inscrito na **OAB/TO nº 4792**;

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável assumir o acervo processual deste Município;

CONSIDERANDO que a existência de inúmeras ações em curso;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **MANZANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 20.591.738/0001-88, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 2, Lote 4, Edifício Palmas Business Center, salas 304 e 305, Palmas-TO, tendo como Diretor o advogado **LEANDRO MANZANO SORROCHE**, inscrito na OAB/TO nº 4792.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 03 de fevereiro de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal